



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO**  
**CIB.RR Nº 31/2016**

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e considerando:

Considerando a Lei 13.301/2016, de 27 de junho de 2016, que permitiu a incorporação de mecanismos de controle vetorial por meio de dispersão aérea por aeronaves;

Considerando a Moção de Repúdio do Conselho Nacional de Saúde Nº 005, de 06 de maio de 2016, que condena qualquer iniciativa que tenha como objetivo derramar ainda mais veneno no ar, no solo, na água e em nossas mesas e ressalta que a preocupação internacional em torno de doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* não pode servir de pretexto para interesses econômicos de determinados grupos;

Considerando a manifestação da Coordenação do Programa Nacional de Controle da Dengue do Ministério da Saúde por meio da Nota Técnica Nº75/2007 e da Nota Informativa Nº 17/2016, expressando seu parecer contrário ao uso de aeronaves para pulverização de agrotóxicos no controle dos vetores da dengue;

Considerando a manifestação do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde, por meio da Nota Informativa que expressa posição contrária à adoção de pulverização aérea de inseticidas mesmo em situação de emergência;

Considerando o Parecer Técnico da Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO contrário à pulverização de inseticidas como estratégia de combate a vetores;

Considerando o Ofício Conjunto Nº 004/2016 do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS)

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 2887 de 22/11/16



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

encaminhado ao Ministro da Saúde, manifestando-se contrários a esta técnica como estratégia de controle vetorial;

Considerando o fato de o inseticida atualmente utilizado no Brasil (Malathion) estar desde Março de 2015, classificado pela Internacional Agency for Research on Cancer (IARC) como provável carcinogênico em humanos, encontrando-se numa escala de 1 a 5, em segundo lugar no grupo dos agentes que apresentam maior risco de causar câncer;

Considerando o emprego de uma tecnologia que não tem se mostrado eficaz na diminuição da incidência de doenças transmitidas por vetores, mas que comprovadamente representa um risco à saúde da população humana, aos animais e ao meio ambiente.

**RESOLVEM:**

**ART. 1º** Determinar a **não utilização** de pulverização aérea de agrotóxicos por aeronaves para o controle de vetores transmissores de doenças no Estado de Roraima;

**ART. 2º** Recomendar que a Secretaria de Estado da Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde promovam a ampla divulgação junto à população da Nota de Repúdio à utilização de pulverização aérea como estratégia de combate ao *Aedes aegypti*, conforme o anexo desta resolução;

**ART. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista (RR), 16 de novembro de 2016.

**PAULO BASTOS LINHARES**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima  
Coordenador da CIB Roraima

**AILTON DOS REIS MORAIS**

Secretário de Saúde de Uiramutã  
Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 2887 de 22/11/16



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**Nota de Repúdio à utilização de pulverização aérea como estratégia de combate ao *Aedes aegypti*.**

A Comissão Intergestores Bipartite de Roraima – CIB/RR vem por meio desta nota alertar a população do Estado sobre os riscos que a pulverização aérea de inseticidas representa à saúde das pessoas e ainda, se posicionar contrária à utilização desta estratégia para o combate ao *Aedes aegypti*.

O *Aedes aegypti* é o mosquito responsável pela transmissão de doenças que matam ou trazem sérias conseqüências, como por exemplo, a dengue, a chikungunya e a zika. Este mosquito é um inseto doméstico, que vive dentro ou ao redor dos domicílios, e utiliza depósitos que armazenam água para se reproduzir. As estratégias recomendadas para seu controle são a eliminação e tratamento dos criadouros, e as ações de saneamento ambiental e infraestrutura urbana.

O uso de pulverização aérea de inseticidas para o controle do *Aedes aegypti*, não se justifica, uma vez que há evidências científicas de que o uso de inseticidas representa um grande risco à saúde da população humana, aos animais e ao meio ambiente. Os inseticidas atualmente utilizados no Brasil, possuem os mesmos princípios ativos dos agrotóxicos utilizados na agricultura, e são comprovadamente prejudiciais à saúde das pessoas, principalmente, para bebês, crianças, gestantes, idosos e pessoas com a saúde debilitada.

Pelas razões expostas acima, a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Roraima posiciona-se veementemente contra a utilização de pulverização aérea como estratégia de combate ao *Aedes aegypti* em Roraima.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 2887 de 22/11/16